



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -  
www.funpresjud.com.br

## PORTARIA Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Designa empregados em comissão para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de instituições autorizadas e registradas pela CVM para a prestação dos serviços de administração de fundos de investimentos exclusivos, com gestão terceirizada.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social, o inciso II do artigo 7º e o artigo 9º, ambos do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e o art. 1º da Resolução-CD nº 7 de 3 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da IN nº. 05, de 25 de maio de 2017.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão de Planejamento para seleção e contratação de instituições autorizadas e registradas pela CVM para a prestação dos serviços de administração da carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos do plano de benefícios administrado pela funpresp-jud, visando à administração de fundos de investimentos exclusivos, com gestão terceirizada, os empregados:

1. **RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, Presidente;
2. **ADRIANO ROSETTI MACHADO DE RESENDE**, Secretário;
3. **KLEBER VIEIRA PINA**, Membro.

§ 1º O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído pelo Secretário da Comissão.

Art. 2º Compete aos empregados designados no art. 1º supra o planejamento da contratação, devendo realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017, a ser instruída a aquisição por meio do Processo SEI nº. 00027/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor-Presidente Substituto**, em 03/02/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0002153** e o código CRC **AD4C42E3**.